

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE PARTE DA ÁREA DO IMÓVEL DENOMINADO “CHACARA RECANTO II-GLEBA A1”, OBJETO DA MATRÍCULA 28101 DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, LOCALIZADA NA AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, VILA ROMÃO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA WAPT WOLPERT COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA., A QUAL SERÁ DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO BINÁRIO.

DESCRIÇÃO DA ÁREA:- (Conf. Levantamento Topográfico)

Um lote de terras de forma irregular, localizado no lado direito da Av. Clara Gianotti de Souza, sentido bairro/centro, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, o qual contém a **área de 5.687,96 m² (cinco mil seiscientos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no ponto 1, cravado no alinhamento da Av. Clara Gianotti de Souza, na divisa com a “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, de propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda., de onde segue com uma distância de 17,96 m (dezessete metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 2, confrontando com a Av. Clara Gianotti de Souza; Do ponto 2 o perímetro prossegue com uma distância de 23,26 m (vinte e três metros e vinte e seis centímetros) até o ponto 3, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 3 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 5,36 m (cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 4, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 4 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 47,53 m (quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 5, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 5 o perímetro prossegue com uma distância de 107,46 m (cento e sete metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 6, confrontando com “Área

Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 6 o perímetro prossegue com uma distância de 117,48 m (cento e dezessete metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 7, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 7 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 9,35 m (nove metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 8, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 8 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 13,47 m (treze metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 9, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 9 o perímetro prossegue com uma distância de 10,21 m (dez metros e vinte e um centímetros) até o ponto 10, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 10 o perímetro prossegue com uma distância de 9,63 m (nove metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 11, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 11 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 9,37 m (nove metros e trinta e sete centímetros) até o ponto 12, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 12 o perímetro prossegue com uma distância de 9,26 m (nove metros e vinte e seis centímetros) até o ponto 13, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 13 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 22,10 m (vinte e dois metros e dez centímetros) até o ponto 14, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 14 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 15,30 m (quinze metros e trinta centímetros) até o ponto 15, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 15 o perímetro prossegue com uma distância de 38,61 m (trinta e oito metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 16, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 16 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 13,96 m (treze metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 17, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 17

o perímetro prossegue com uma distância de 32,46 m (trinta e dois metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 18, confrontando com Av. Clara Gianotti de Souza; Do ponto 18 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 4,92 m (quatro metros e noventa e dois centímetros) até o ponto 19, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 19 o perímetro prossegue com uma distância de 58,92 m (cincoenta e oito metros e noventa e dois centímetros) até o ponto 20, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 20 o perímetro prossegue com uma distância de 13,15 m (treze metros e quinze centímetros) até o ponto 21, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 21 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 25,17 m (vinte e cinco metros e dezessete centímetros) até o ponto 22, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 22 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 23, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 23 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 16,84 m (dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 24, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 24 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 9,16 m (nove metros e dezesseis centímetros) até o ponto 25, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 25 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 3,19 m (três metros e dezenove centímetros) até o ponto 26, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 26 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 7,84 m (sete metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 27, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 27 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 9,54 m (nove metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 28, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 28 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 5,20 m (cinco metros e vinte centímetros) até o ponto 29, confrontando com “Área Remanescente da Chácara



Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 29 o perímetro prossegue com uma distância de 117,00 m (cento e dezessete metros) até o ponto 30, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 30 o perímetro prossegue com uma distância de 106,06 m (cento e seis metros e seis centímetros) até o ponto 31, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 31 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 3,76 m (três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 32, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 32 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 60,24 m (sessenta metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 33, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 33 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 12,52 m (doze metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 34, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 34 o perímetro prossegue com uma distância de 19,85 m (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 35, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.; Do ponto 35 o perímetro prossegue pela curva existente, com uma distância de 11,57 m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 1, que deu início a esta descrição, confrontando com “Área Remanescente da Chácara Recanto II-Gleba A1”, propriedade da empresa Wapt Wolpert Comércio de Limpeza Ltda.;

REGISTRO (SP) em 28 de janeiro de 2026.

Eng.º Civil Victor Hugo Cury Simões
Secretário Munic. de Plan. Urb. Obras e Meio Ambiente
CREA/SP-5069714851

Válido mediante assinatura digital

ASSUNTO:
PROJETO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CLARA G. DE SOUZA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO BINÁRIO.

LOCAL:
AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA - VILA ROMÃO

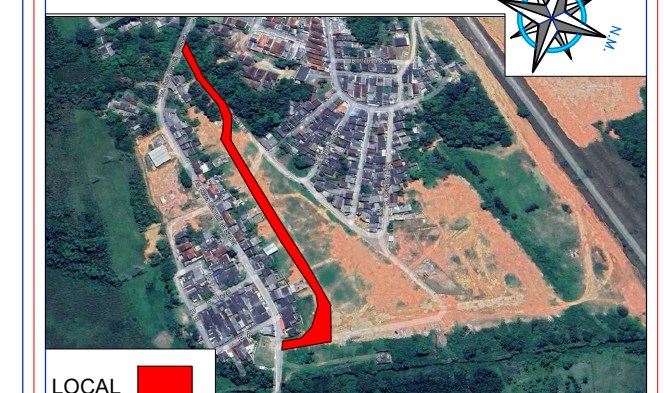
MATRICULA:
28.101

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

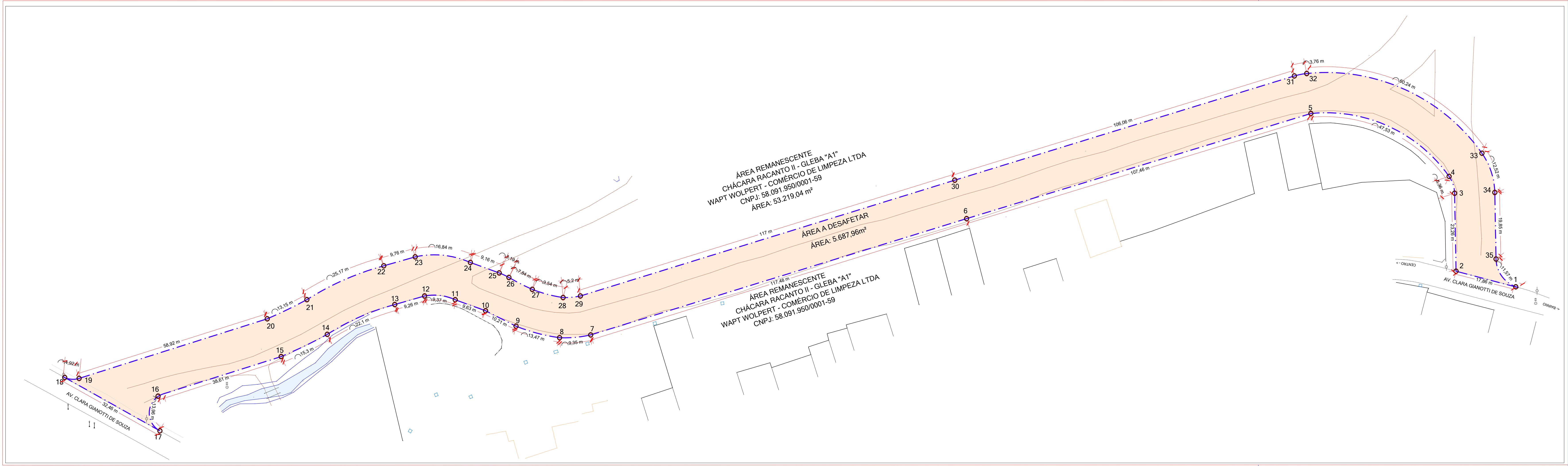


Eng. Civil e Agrimensor: José Bojczuk
CREA: 064058798-3

Victor Hugo Cury Simões
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

LOCAL	
ÁREAS	
ÁREA MATRICULA 28.101	58.907,00m²
ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO	5.687,96m²
ÁREA REMANESCENTE	53.219,04m²

ART: 92221220140269668





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO

Marina Durlo Nogueira Lima

TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA
28.101

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6
MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA - OFICIAL TITULAR
GUILHERME MIGUEL PORTO - OFICIAL SUBSTITUTO

Livro Nº2
REGISTRO
GERAL

FICHA
01
30/06/2022

IMÓVEL: CHÁCARA RECANTO II – GLEBA "A1", desmembrada da Chácara Recanto II – Gleba A, situada na zona rural do Município e Comarca de Registro-SP, com área de **5,8907ha** (cinco hectares, oitenta e nove ares e sete centiares) e perímetro de 1.339,93m (um mil e trezentos e trinta e nove metros e noventa e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.286.589,85m e E 209.956,64m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 16.705, de propriedade de Dionísia Curaçá Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°24'01" e 7,40m até o vértice 2, de coordenadas N 7.286.587,15m e E 209.963,53m; 167°15'27" e 20,67m até o vértice 3, de coordenadas N 7.286.566,99m e E 209.968,09m; 151°39'13" e 4,24m até o vértice 4, de coordenadas N 7.286.563,26m e E 209.970,10m; 149°13'13" e 8,70m até o vértice 5, de coordenadas N 7.286.555,79m e E 209.974,55m; 144°59'35" e 24,61m até o vértice 6, de coordenadas N 7.286.535,63m e E 209.988,67m; 150°35'21" e 21,41m até o vértice 7, de coordenadas N 7.286.516,98m e E 209.999,18m; 156°16'50" e 65,54m até o vértice 8, de coordenadas N 7.286.456,98m e E 210.025,54m; 66°16'54" e 2,78m até o vértice 9, de coordenadas N 7.286.458,10m e E 210.028,09m; 77°51'47" e 2,42m até o vértice 10, de coordenadas N 7.286.458,61m e E 210.030,45m; 60°05'41" e 7,92m até o vértice 11, de coordenadas N 7.286.462,56m e E 210.037,32m; deste, segue confrontando com a Rua Projetada 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°42'26" e 90,89m até o vértice 12, de coordenadas N 7.286.381,78m e E 210.078,99m; 148°51'29" e 51,38m até o vértice 13, de coordenadas N 7.286.337,81m e E 210.105,56m; 145°14'06" e 23,96m até o vértice 14, de coordenadas N 7.286.318,13m e E 210.119,22m; 136°37'31" e 16,07m até o vértice 15, de coordenadas N 7.286.306,45m e E 210.130,26m; 131°43'43" e 2,38m até o vértice 16, de coordenadas N 7.286.304,86m e E 210.132,04m; 108°21'13" e 10,39m até o vértice 17, de coordenadas N 7.286.301,59m e E 210.141,90m; 98°20'40" e 5,30m até o vértice 18, de coordenadas N 7.286.300,82m e E 210.147,14m; 73°51'52" e 5,52m até o vértice 19, de coordenadas N 7.286.302,36m e E 210.152,45m; 41°27'58" e 10,44m até o vértice 20, de coordenadas N 7.286.310,18m e E 210.159,36m; 17°59'37" e 16,54m até o vértice 21, de coordenadas N 7.286.325,91m e E 210.164,47m; deste, segue confrontando com a casa nº 137, da Rua Osvaldo Cruz, de posse de Silvio Sales, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°50'57" e 39,27m até o vértice 22, de coordenadas N 7.286.322,59m e E 210.203,60m; deste, segue confrontando com a Chácara Recanto II – Gleba A2, matrícula 27.985, de propriedade de Valdecir Benedito Valdo de França, com o seguinte azimute e distância: 162°10'20" e 194,54m até o vértice 35A, de coordenadas N 7.286.137,39m e E 210.263,16m; deste, segue confrontando, pela margem esquerda, sentido montante, com o Rio Carapiranga, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°29'00" e 15,73m até o vértice 36, de coordenadas N 7.286.139,44m e E 210.247,56m; 271°30'31" e 6,04m até o vértice 36A, de coordenadas N 7.286.139,60m e E 210.241,53m; 271°30'33" e 17,01m até o vértice 37, de coordenadas N 7.286.140,05m e E 210.224,52m; 279°34'57" e 36,52m até o vértice 37A, de coordenadas N 7.286.46,13m e E 210.188,51m; 279°34'57" e 46,53m até o vértice 38, de coordenadas N 7.286.153,87m e E 210.142,63m; 273°43'44" e 18,84m até o vértice 39, de coordenadas N 7.286.155,10m e E 210.123,84m; 279°33'06" e 69,86m até o vértice 40, de coordenadas N 7.286.166,69m e E 210.054,95m; 277°01'22" e 52,42m até o vértice 41, de coordenadas N 7.286.173,10m e E 210.002,92m; 284°15'23" e 5,92m até o vértice 42, de coordenadas N 7.286.172,51m e E 209.997,03m; deste, segue confrontando com a Avenida Clara Gianotti de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°51'09" e 12,67m até o vértice 43, de coordenadas N 7.286.184,27m e E 210.001,75m; 16°55'47" e 16,09m até o vértice 44, de coordenadas N 7.286.199,66m e E 210.006,43m; 12°33'38" e 39,39m até o vértice 45, de coordenadas N 7.286.238,10m e E 210.015,00m; 345°02'32" e 40,56m até o vértice 46, de coordenadas N 7.286.277,29m e E 210.004,53m; 286°30'31" e 0,57m até o vértice 47, de coordenadas N 7.286.277,45m e E 210.003,99m; 342°50'37" e 91,03m até o vértice 48, de coordenadas N 7.286.364,43m e E 209.977,14m; 342°30'52" e 89,86m até o vértice 49, de coordenadas N 7.286.450,14m e E 209.950,14m; 343°01'31" e 59,00m até o vértice 50, de coordenadas N 7.286.506,57m e E 209.932,91m; 345°51'45" e 10,15m até o vértice 51, de coordenadas N 7.286.516,41m e E 209.930,43m; 0°06'41" e 12,64m até o vértice 52, de coordenadas N 7.286.529,05m e E 209.930,46m; 10°53'54" e 3,53m até o vértice 53, de coordenadas N 7.286.532,52m e E 209.931,12m; 13°58'46" e 4,39m até o vértice 54, de coordenadas N 7.286.536,77m e E 209.932,18m; 14°50'08" e 9,83m até o vértice 55, de coordenadas N 7.286.546,27m e E

(Cont verso)

Pag.: 001/003
Certidão na última página

Rua Capitão João Pucci, 55 - Centro - Registro/SP - CEP - 11900-000
Fone: (13) 38214662 / (13) 3822-2754 - e-mail: ri@cartorioregistro.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro - SP

12095-6-AA 064615

12095-6-06-4001-056000-0322

Assinado por: [Assinatura]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/F07-2E89-9C02-7E49>

MATRÍCULA
28.101

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6
MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA - OFICIAL TITULAR
GUILHERME MIGUEL PORTO - OFICIAL SUBSTITUTO

Livro Nº2
REGISTRO
GERAL

FICHA
01v.

209.934,70m; 19°03'00" e 7,72m até o vértice 56, de coordenadas N 7.286.553,57m e E 209.937,22m; 21°47'27" e 6,35m até o vértice 57, de coordenadas N 7.286.559,46m e E 209.939,58m; 23°35'07" e 4,77m até o vértice 58, de coordenadas N 7.286.563,84 e E 209.941,49m; 33°45'35" e 8,90m até o vértice 59, de coordenadas N 7.286.571,23m e E 209.946,43m; 28°12'35" e 13,84m até o vértice 60, de coordenadas N 7.286.583,43m e E 209.952,97m; 29°45'16" e 7,39m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registro, 30 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE: cadastrado, em porção maior, no INCRA sob o código nº 641.081.007.382-4 e no Ministério da Fazenda com o NIRF 0.710.338-7. CCIR nº 45979551226, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: **Chácara Recanto 2**; Área total(ha): **28,9000**; Classificação fundiária: **Pequena Propriedade Improdutiva**; Data da última atualização: **08/11/2002**; Indicações para localização do imóvel rural: **Vila Nova Ribeira**; Município sede do imóvel rural/UF: **Registro/SP**; Módulo Rural(ha): **15,0000**; Nº Módulos Rurais: **1,80**; Módulo Fiscal(ha): **16,0000**; Nº Módulos Fiscais: **1,8000**; FMP(ha): **3,00**. Inscrito, em porção maior, no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº **35426020375539**.

PROPRIETÁRIO: **VALDECIR BENEDITO VALDO FRANÇA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, RG.382.674-DF, CPF. 119.976.481-72, residente e domiciliado na Rua Lúcio Marques, nº 456, Centro, em Registro-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/27.985, de 03/05/2022, Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário.

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
OFICIAL TITULAR

Selo digital (abertura de matrícula): 12095631100ABERTM2810122H

Selo digital: 12095632100000R1M2810122N
R.1/28.101 - Feito em 18 de julho de 2022.

Procede-se a este registro, nos termos da Escritura de Venda e Compra lavrada em 07 de julho de 2022, às págs. 287/295 do Livro nº 510, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Registro-SP, para constar que o proprietário já qualificado, **Valdecir Benedito Valdo França**, RG. 4.923.226-5-SSP/SP, **VENDEU** o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **WAPT WOLPERT - COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ. 58.091.950/0001-59, NIRE/JUCESP nº 35207703743, com sede na Rua Peruíbe, nº 40, Sala 03, Centro, em Registro-SP. Valor Venal Proporcional: R\$ 4.076,61. Base de Cálculo do ITBI: R\$ 20.000,00. Protocolo: 63.392, de 12/07/2022. **OFICIAL TITULAR**, _____, (MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA).

Pag.: 002/003
Certidão na última página



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO

Marina Durlo Nogueira Lima
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO-SP

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Registro, data e hora abaixo indicadas.


MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA - OFICIAL TITULAR



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1209563C3028101C16091722E

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 028101

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado.: R\$ 10,85
Ao SEFAZ....: R\$ 7,43
Ao Reg.Civil R\$ 2,01
Ao Trib.Just R\$ 2,62
Ao ISS.....: R\$ 0,76
Ao FEDMP....: R\$ 1,83
Total.....: R\$ 63,67
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:09:16 horas do dia 18/07/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão: 
Pedido: 63392

02810118072022

Pag.: 003/003

Rua Capitão João Pocci, 55 - Centro - Registro/SP - CEP - 11900-000
Fone: (13) 38214662 / (13) 3822-2754 - e-mail: ri@cartorioregistro.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro - SP

12095-6-AA 064616

12095-6-064001-066000-0322

12095-6-064001-066000-0322

Assinado por: Marina Durlo Nogueira Lima
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao?fb672e89-5c02-7e49>

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F067-2E89-9CD2-7E49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 28/01/2026 09:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F067-2E89-9CD2-7E49>